



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “ I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”.**

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - **FENIG**, representada por seu Presidente Sr. **MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO**, torna público que, na forma do disposto no processo administrativo N.º **50/01.0174/21** e deste instrumento, será realizado Chamamento Público para Credenciamento de Artistas, Coletivos, Profissionais de Arte e Cultura, representados por pessoas jurídicas, para atuação no “**I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU**”, conforme Convênio nº 883140/2019 entre o Ministério do Turismo (Secretaria de Cultura) e a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – **FENIG**, com fundamento na Lei 8666/93, Portaria Interministerial MPOG/MG/CGU nº 424/2016 e suas alterações; Portaria nº 33/2014 das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1** As inscrições deverão ser formalizadas atendendo as premissas descritas neste Regulamento.

**1.2** O presente Chamamento Público será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

**1.3** O presente Chamamento Público e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56>.

**1.4** As retificações deste Chamamento, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

**1.5** Eventuais impugnações ao presente Chamamento Público deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [fenig@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:fenig@novaiguacu.rj.gov.br), devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição.

**1.5.1** Decairá do direito de impugnar o Chamamento Público perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no **item 1.5**. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

**1.5.2** Somente serão aceitas as impugnações na forma do **item 1.5**.

**1.5.3** Caberá à Diretoria Técnica desta Fundação, após manifestação da Assessoria Jurídica, responder às impugnações.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

**2.1** Para efeito deste Chamamento Público adotam-se as seguintes definições:

**2.1.1 “PROPONENTE”:** pessoa jurídica privada (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural de, pelo menos, 01 (um) ano, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), constituída sob as leis brasileiras. O **PROPONENTE** assume a responsabilidade legal junto à **FENIG**, por sua inscrição neste Edital e por sua participação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

**2.1.2 “RESPONSÁVEL PELA ATUAÇÃO/PARTICIPAÇÃO”:** Artista selecionado. O **RESPONSÁVEL** deve, obrigatoriamente, residir no Município de Nova Iguaçu.

**2.1.3 “I FESTIVAL DE ARTES”:** proposta de atividades artísticas que o **PROPONENTE** deverá realizar dentro das **ações que compõem o Festival**, definidas no **item 04**.

**2.1.4 “INSCRIÇÃO”:** formalização, através de documentos e informações apresentados à **FENIG**, realizada exclusivamente na plataforma Google Forms, através do link <https://forms.gle/xKUUDjidhvNm1GW56>, que confirmem a participação do **PROPONENTE** na ação escolhida, nas atividades propostas.

**2.1.5 “FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU”:** denominada neste Chamamento Público simplesmente **FENIG**.

**2.2** Serão cadastrados artistas que atuam nas áreas culturais de música, dança, teatro, circo, audiovisual, leitura e literatura, museu e memória, patrimônio cultural, artes plásticas e visuais, de acordo com a distribuição nas ações dispostas no **item 04**.

**2.3** O valor total disponibilizado para este Chamamento Público é de **R\$ 589.130,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais).

### **3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1** O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar um total de **196** (cento e noventa e seis) atividades artísticas, para atuarem no **“I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”**, com o objetivo de reunir diferente artistas/grupos culturais da Cidade, democratizando o acesso à cultura e o investimento em artistas locais, fomentando a cultura popular e as tradições do Município, cujas performances serão realizadas em espaços públicos de fácil acesso e com entrada gratuita, com pagamento de cachês, conforme os valores constantes no **Anexo IV**, de acordo com as ações/atividades artísticas especificadas no **item 4**.

**3.2** A realização das atividades desenvolvidas pelos artistas deverá ser feita no Município de Nova Iguaçu.

**3.3** A previsão deste Chamamento Público é selecionar e contratar um total de **196** (cento e noventa e seis) atividades artísticas desde que atendidas, em sua totalidade, as condições deste Chamamento.

### **4. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

**A.** Apresentações de artes cênicas (peças teatrais, esquetes teatrais, espetáculos de dança, performances cênicas, mímica, circo, teatro de bonecos, teatro de objetos entre outras).

**B.** Shows musicais de qualquer estilo.

**C.** Exposição de artes visuais e/ou de artes plásticas.

**D.** Exibição de filmes e cine clubismo.

**E.** Saraus literários e intervenções poéticas.

**F.** Apresentações artístico-culturais de cunho tradicional como: folia de Reis, capoeira, maracatu, jongo, bumba meu boi, congada, afoxé, samba de roda entre outras.

**G.** Apresentações artístico-culturais de cunho urbano como: hip-hop, grafitti, roda de rimas, free stile, break, street dance, rapper, mc's, lambe-lambe entre outras.

**4.1** A circulação prevista nos projetos propostos, poderá considerar como locais de realização: espaços públicos como teatros, centros culturais, arenas, espaços abertos, praças, entre outros;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**5.1** O valor total dos recursos disponibilizados para este Chamamento Público corresponde à **R\$ 589.130,00** (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais).

**5.2** Caso não haja seleção de artistas em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados para cada categoria, o saldo dos recursos financeiro não utilizado poderá, a exclusivo critério da **FENIG**, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outra categoria deste Chamamento.

**5.3** O presente Chamamento Público será custeado com recursos do **Convênio nº 883140/2019, processo nº 01400003093201901**.

**5.4** Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO:	<b>07.50.02.13.392.5007.2079</b>
NATUREZA DE DESPESA	<b>3.3.90.36</b>
FONTES DE RECURSO: (Recurso de Convênio)	<b>124</b>

**5.5** Os recursos financeiros destinados aos **PROPONENTES** selecionados serão transferidos pela **FENIG**, em parcela única.

## 6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1** O **PROPONENTE** deve preencher os seguintes requisitos:

**6.1.1** Ser pessoa jurídica, de direito privado, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), com objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos, com efetiva existência e comprovada atuação na área cultural há pelo menos, 01 (um) ano.

**6.1.2** O responsável pela apresentação artística deverá comprovar o cadastro municipal para os artistas da cidade, que incluem agentes, coletivos e espaços culturais de Nova Iguaçu.

**6.1.3** Todos os selecionados deverão comprovar atuação no Município por no mínimo 01(um) ano.

**6.1.4** A participação dos artistas contratados/agenciados ocorrerá por meio da habilitação, analisada através de comissão, através de documentos que comprovem sua capacidade.

**6.1.5** Assinar contrato com a empresa agenciadora dos cachês artísticos do projeto, em caso de pessoa física.

**6.2** O **PROPONENTE** poderá inscrever-se em todas as atividades artísticas.

**6.3** Não há impedimento para a participação do **PROPONENTE** que tenha sido contemplado com o Auxílio Emergencial da Lei nº13.982, de 2 de abril de 2020, e com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

## 7 DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidos de participar deste Chamamento:

I) Pessoas Físicas, sem a representação de empresa ou sem cadastro no MEI ou CNPJ;

II) A pessoa jurídica que seja **PROPONENTE** e/ou **RESPONSÁVEL PELO ARTISTA**, cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam diretamente ligados aos membros da Banca Examinadora de Projetos. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

III) Pessoa jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à **FENIG**, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

IV) Pessoa jurídica que não possua em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais;

V) Pessoa jurídica que esteja com prestação de contas pendente de regularização perante a **FENIG**;

VI) Pessoa jurídica que esteja impedida de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei no. 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei.

7.2 Caso a **FENIG** identifique, a qualquer momento, o **PROPONENTE** que descumpra uma ou mais condições citadas no Edital, o mesmo será desclassificado, e sua participação no processo desta Chamada será descontinuada.

7.2.1 Caso o **PROPONENTE** que não esteja cumprindo as condições do presente Edital seja identificado após sua habilitação, seleção e recebimento de recursos, o mesmo estará sujeito, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

## 8 DOS PRAZOS

8.1 O prazo de vigência da presente Chamada para cadastramento será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu e da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme determinação da Autoridade Superior da **FENIG**.

## 9 DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição neste Chamamento para cadastro pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Regulamento e de seus respectivos anexos.

9.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de **10 (dez)** dias corridos e deverão ser realizadas a partir das **09:00h** do dia **02/12/2021**, até às **23:59h** do dia **11/12/2021**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

exclusivamente pela internet através da plataforma Google forms, através do link <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56>.

## 10 CADASTRO DO PROPONENTE

**10.1 O PROPONENTE** deverá preencher toda a ficha de inscrição e anexar a seguinte documentação obrigatória (via *upload*), exclusivamente na plataforma Google Forms, através do link <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56>:

**a) CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ou COMPROVANTE DE MEI** – O (s) documento (s) deverá(ão) estar atualizado(s) e ativo(s) e comprovar atividade econômica, de no mínimo, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DOU**, e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital.

**b) CÓPIA SIMPLES DO CONTRATO ou ESTATUTO SOCIAL e ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que comprove atividade cultural da empresa e seu Responsável Legal (exceto MEI);

**c) CÓPIA SIMPLES DA ATA DE ELEIÇÃO ou ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** (se for o caso e exceto MEI);

**d) CÓPIA SIMPLES DA IDENTIDADE** do responsável legal (Agente)

**e) CÓPIA SIMPLES DO CPF** do responsável legal (Agente)

**f) CARTA DE ANUÊNCIA DOS ARTISTAS ENVOLVIDOS**, caso haja;

**g) COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL** de, pelo menos, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital. A **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO** da empresa **PROponente** deverá ser anexada em arquivo único no formato PDF com, no máximo, 5 MB.

**h)** Somente serão considerados materiais válidos para a comprovação de atuação cultural:

**h.1)** Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome da empresa/artista **PROponente** e data visíveis, e acompanhados dos seus respectivos *links*.

**h.2)** Fotos nas quais o nome ou a logomarca da empresa **PROponente** esteja claramente identificada, acompanhadas de data e fonte visíveis.

**h.3)** Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome da empresa/artista **PROponente** claramente sinalizado, contendo data e fonte visíveis.

**h.4)** Material de divulgação contendo o nome da empresa/artista **PROponente**, podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano).

**h.5)** Declaração da empresa para a qual o **PROponente** prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante, especificando o período no qual o **PROponente** prestou serviços.

**h.6)** Não serão aceitos arquivos de **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL** compostos somente por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

*links*, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou *link* para respectiva comprovação.

**h.7)** Em todo material enviado deverá constar o nome da empresa **PROPONENTE**, sendo devidamente acompanhado fonte de referência ou *link* para comprovação, com a respectiva data de realização.

**h.8)** Não serão aceitos como comprovações os materiais que não possuam claramente identificados o nome do **PROPONENTE**, a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou *link*.

**h.9)** Somente serão considerados como anos de atuação ativa na área da cultura, aqueles comprovados na **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL**, conforme disposto na **letra “h” do item 9.4.1** deste Edital. Caso o **PROPONENTE** possua mais anos de existência, sem comprovação de atuação ativa, estes não serão considerados.

**h.10)** A **COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL** não substituirá a demonstração de existência do CNPJ do **PROPONENTE** há, no mínimo, 01 (um) ano, tendo como limite a data de publicação desta Chamada no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, a ser comprovado pelo **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS** ou **COMPROVANTE DE MEI**, conforme **letra “a” do item 9.4.1** deste Edital.

**h.11)** Além dos documentos relacionados anteriormente, acrescente-se a estes os documentos relativos à regularidade quanto ao **FGTS, INSS, ISS, Certidão negativa ou Positiva com efeitos de negativa relativa à débitos municipais**

**i)** **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, referente à cessão dos direitos autorais da obra artística pelo seu autor, caso haja, para uso na ação proposta pelo **PROPONENTE**.

## **11 INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ARTÍSTICA**

**11.1** O artista/coletivo/grupo cultural deverá ser enquadrado, no momento da inscrição, em uma das atividades artísticas, conforme dispostas no **item 4**,

**11.2** A proposta de atuação do artista/coletivo/grupo deverá ser descrita de forma objetiva, contendo: descrição detalhada das ações a serem realizadas, justificativa considerando a importância dos locais de circulação ou do desenvolvimento da obra artística, objetivos, locais de realização.

**11.3** Não serão aceitos cadastros de atividades artísticas que ao desenvolver sua atividade:

- a)** Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- b)** Atentem contra a ordem pública;
- c)** Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- d)** Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- e)** Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- f)** Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política; e
- g)** Induzam, instigam ou auxiliem alguém ao uso indevido de drogas ilícitas.

**11.4** A **FENIG** não fornecerá cópia das ações/projetos inscritos.

**11.5** Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

**11.6** Não será aceito o envio de documentação além da solicitada.

**11.7** Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou protocolados na **FENIG**.

**11.8** Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de submetida a inscrição.

**11.9** Não será aceita, sob qualquer hipótese, a substituição do **PROPONENTE**.

**11.10** Será contemplado somente 01 (um) **artista/coletivo/grupo** por **PROPONENTE**, a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

**11.11** A **FENIG** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao **PROPONENTE** a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

**11.12** O ônus da participação neste Chamamento, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**.

## **12 DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**12.1** A etapa de habilitação preliminar consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os **PROPONENTES** comprovem possuir os requisitos exigidos neste Regulamento, e para que a sua inscrição seja efetivada, de acordo com o estabelecido nos **itens 9.4 e 9.5**.

**12.2** Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Diretoria Técnica da FENIG, em conjunto com a Superintendência Administrativa e Financeira.

**12.3** Serão inabilitadas as inscrições cujos **PROPONENTES** não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste Regulamento, incluindo o preenchimento correto do cadastro do **PROPONENTE** e da ação/projeto a ser desenvolvido, e/ou que estejam impedidos de participar deste processo de seleção, de acordo com o **item 7** deste Regulamento, bem como o não envio dos anexos obrigatórios, conforme **item 9.4 e 9.5**.

**12.4** A **FENIG** publicará no **DOU**, **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, lista com as inscrições habilitadas e inabilitadas e os motivos da inabilitação.

**12.5** Todas as inscrições preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas às etapas de classificação e seleção, na forma deste regulamento.

**12.6** A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital é do **PROPONENTE**.

## **13 DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**13.1** O **PROPONENTE** que tiver sua inscrição inabilitada na fase de habilitação preliminar poderá apresentar recurso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, através do email [fenig@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:fenig@novaiguacu.rj.gov.br)

**13.2** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a **FENIG** divulgará no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, bem como no endereço eletrônico da **FENIG**, as decisões recursais e o resultado com a listagem das inscrições habilitadas que seguirão às etapas de classificação e seleção, na forma deste regulamento.

## **14 DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**14.1** As inscrições do presente Chamamento Público classificadas como habilitadas na fase de habilitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

preliminar, e/ou após recurso, serão analisadas e avaliadas por uma Comissão Julgadora a ser designada pela **FENIG**, na figura de sua Autoridade Superior, e que será composta por servidores da **FENIG** e pessoas convidadas de notório saber da sociedade civil.

**14.1.1** A função da Comissão Julgadora consiste em examinar o conteúdo do cadastro do **artista/coletivo/grupo cultural** de acordo com os critérios estabelecidos neste Chamamento.

**14.2 As inscrições serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios:**

**I)** Relevância artística para a área cultural e para a região na qual a atividade será realizada, levando em consideração o interesse público e o desenvolvimento do conjunto das manifestações artístico-culturais da região; além da adequação da ação de acordo com o disposto no **item 4 e Anexo III**. (50 pontos)

**II)** Anos de atuação na área da cultura, no limite de até 10 (dez) anos, podendo ser intercalados, apresentados através da **comprovação de atuação cultural**. Cada ano comprovado, conforme disposto na **letra “g” do item 10.1** deste Edital, será equivalente a 10(dez) pontos, limitando-se o máximo de 30 (trinta) pontos neste critério. (30 pontos)

**III)** Viabilidade técnica da execução do projeto/ação cultural, apresentando clareza na proposta (10)

**IV)** Aspectos do selecionado que atendam a ampliação do acesso aos bens e serviços artísticos e culturais; a inclusão e a diversidade cultural; o alcance e potencial de impacto na formação de público (10 pontos)

**14.3** Havendo empate entre as pontuações finais será selecionado por ordem decrescente da data de abertura do CNPJ da empresa **PROPONENTE**.

**14.4** Os integrantes da Comissão de Avaliação serão divulgados no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, após a conclusão do processo seletivo.

**14.5** A Comissão de Avaliação pontuará os selecionados de forma soberana, respeitando as disposições legais e os critérios definidos neste edital.

**14.6** Ultrapassado o limite de 196 (cento e noventa e seis) selecionados, será feito cadastro de reserva.

**14.7** O resultado final da seleção será divulgado no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital.

**14.8** Em caso de eventual desistência ou impedimentos da pessoa jurídica selecionada, será convocado o selecionado classificado subsequente, respeitando ordem decrescente da Classificação Geral.

**15. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**15.1** O **PROPONENTE** poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final da seleção no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde foi publicado o edital, através do email [fenig@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:fenig@novaiguacu.rj.gov.br) .

**15.1.1** O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pela [fenig@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:fenig@novaiguacu.rj.gov.br) , até as **18 (dezoito) horas do último dia do prazo de recurso**.

**15.2** O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no **DOU** e **DOE/NI** e nos veículos onde





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

foi publicado o edital , juntamente com o novo resultado final da seleção e classificação, incluindo as inscrições que seguirão à etapa de habilitação para contratação e liberação dos recursos orçamentários pela **FENIG**.

## **16. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PELA FENIG**

**16.1** No prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação do resultado final, os selecionados deverão informar os dados bancários na plataforma <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56> e anexar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**:

**a) DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE**, conforme **ANEXO VI**, contendo razão social do **PROPONENTE**, indicando a conta corrente específica aberta em nome do **PROPONENTE**, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Fundação.

**a.2)** A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica, do **PROPONENTE**, do selecionado como titular e os dados deverão constar conforme descrito na **letra “a” do item 14.1**.

**a.3)** O **PROPONENTE** que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado do Chamamento Público.

**16.1.1** Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos.

**16.1.2** Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar do seu recebimento.

**16.2** A **FENIG** poderá solicitar aos **PROPONENTES**, a qualquer tempo, outros documentos e informações que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

**16.3** O **PROPONENTE** que não enviar a **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**, no prazo previsto neste Edital, será eliminado.

**16.4** Após análise da **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO** de acordo com **item 14.1**, o **PROPONENTE** receberá o **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme **ANEXO VII**, preenchido pela **FENIG**. Este documento deve ser assinado e encaminhado de volta à **FENIG** através do plataforma <https://forms.gle/xKUUdjdhvNm1GW56> .

**16.5** Fica expressamente proibida a alteração do objeto, a alteração do nome do **SELECIONADO** e a alteração da pessoa jurídica/**PROPONENTE** selecionado.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO**

**17.1** O(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado no Festival pelo selecionado poderá(ão) ser utilizado(s) em produções de divulgação da **FENIG**, conforme **ANEXO 04**, bem como poderá ser citada, para fins de divulgação institucional.

**17.2** São de exclusiva responsabilidade dos **PROPONENTES** os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de cadastramento, ficando a FENIG excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1** O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

**16.2** O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **FENIG** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** Fica eleito o foro de Nova Iguaçu, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo de cadastramento.

**19.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

**19.3** A **FENIG** poderá revogar a qualquer tempo este processo de cadastramento, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

**19.4** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

**ANEXO I - CALENDÁRIO**

**ANEXO II – DETALHAMENTO DO PROJETO**

**ANEXO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES**

**ANEXO IV - DETALHAMENTO DE CUSTOS**

**ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE**

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO**

Nova Iguaçu, ..... de ..... de 2021.

**Miguel Arcangelo Ribeiro**  
**Presidente da FENIG**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

ANEXO I

1.1 CALENDÁRIO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento de inscrições	02/12/21	12/12/21
	Impugnação do edital	02/12/21	06/12/21
HABILITAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação da habilitação e seleção	14/12/2021	
	Interposição de recurso ao resultado (03 dias)	15/12/21	17/12/21
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do resultado da seleção e classificação	21/12/2021	
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	Assinatura do Termo de Compromisso	21/12/21	23/12/21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

**ANEXO II**

**2.1 DETALHAMENTO DO PROJETO**

**2.2** O Festival de Artes de Nova Iguaçu será realizado entre os dias 14/01/2022 e 22/05/22, Conforme abaixo:

ATIVIDADE	MÊS DA REALIZAÇÃO	DATAS	Nº DE APRESENTAÇÕES /EVENTOS	LOCAIS
<b>FESTIVAL DE TEATRO</b>	Janeiro e março	14/01, 21/01, 22/01, 23/01, 28/01, 22/03	06 Eventos	Casa de Cultura - Rua Getúlio Vargas, 51 - Centro
		22/01 e 23/01	02 Eventos	Pça do Céu I - Rua da Saudade, 18 JD Guandu
		29/01, 30/01	02 Eventos	Pça do Céu II - Rua Leocádio Melo, s/nº - JD Nova Era
<b>MOSTRA DE ARTES VISUAIS</b>	Fevereiro, março e abril	20/02, 18/03 e 03/04	01 Evento (20/02)	Pça do Céu I - Rua da Saudade, 18 JD Guandu
			01 Evento (18/03)	Casa de Cultura - Rua Getúlio Vargas, 51 - Centro
			01 Evento (03/04)	Pça do Céu II- Rua Leocádio Melo, s/nº - JD Nova Era
<b>CIRCUITO DE ESQUETES</b>	Janeiro, março e abril	15/01, 20/03 e 30/04	01 Evento - 15/01	Casa de Cultura - Rua Getúlio Vargas, 51 - Centro
			01 Evento - 20/03	Pça do Céu I - Rua da Saudade, 18 JD Guandu
			01 Evento - 30/04	Estação de trem de Nova Iguaçu
<b>VIRADA CULTURAL</b>	Janeiro a Maio -	15/01, 18/02 e 01/05	01 Evento 15/01	Via Light I - Praça de Skate. Entre o nº 1063 e 1.133
			01 Evento 15/01	Via Light II - Pça. dos Direitos Humanos, s/nº, próx. a Prefeitura
			01 Evento 30/04	Pça Santos Dumont - Gov. Portela, s/nº, em frente ao Patronato
<b>CIRCUITO FOLIA DE REIS</b>	Janeiro e abril	15/01 e 30/04	01 Evento - 15/01	Pça Rui Barbosa, s/nº no Calçadão de N Iguaçu
			01 Evento - 30/04	Pça Rui Barbosa, s/nº no Calçadão de N Iguaçu
<b>MÚSICA NA NATUREZA</b>	Janeiro, fevereiro, março, abril e maio	16/01, 30/01, 20/02, 20/03, 30/04 e 01/05	01 Evento - 16/01	Serra do Vulcão/Ig. do Morro do Cruzeiro - Rua 25 de Dezembro, s/nº - N. Iguaçu
			01 Evento - 30/01	Pça. de Tinguá - Estrada Zumbi dos Palmares, s/nº - Tinguá
			01 Evento - 20/02	Pq. Natural Municipal de Nova Iguaçu - Acesso Estrada das Cachoeiras, s/nº - Coreia - Mesquita
			01 Evento - 20/03	Serra do Vulcão/Ig. do Morro do Cruzeiro - Rua 25 de Dezembro, s/nº - N. Iguaçu
			01 Evento - 30/04	Pça Santos Dumont - Gov. Portela, s/nº, em frente ao Patronato
			01 Evento 01/05	Pça. de Tinguá - Estrada Zumbi dos Palmares, s/nº - Tinguá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

**ANEXO III**

**3.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES**

**3.2 - Festival de Teatro**

Serão 10 (dez) apresentações de teatro, 03 (três) rodas de debates e 04 (quatro) oficinas de formação profissional, totalizando 17 atividades, com datas definidas no Anexo II.

As palestras terão como tema **“Caminhos da cultura para o desenvolvimento da cultura local”** e outra a ser definida com a produção. As **oficinas** terão como tema **“Oficina de iniciação Teatral”** e **“Oficina de Iluminação Cênica”**.

**3.3 - Mostra de Artes Visuais**

Serão exibidos filmes de curta-metragem nacionais, exposições de artes visuais. Prevê também intervenções artísticas de diferentes linguagens, como artes cênicas, música, cultura urbana, cultura tradicional, realizadas por artistas, grupos, coletivos e instituições de diferentes territórios da cidade de Nova Iguaçu.

As apresentações serão com artistas, grupos e coletivos das mais diversas linhas de segmentos culturais. Esta atividade contemplará artistas de circo, música, grafitti, hip hop, performance teatrais, que irão se intercalando em apresentações de 15 minutos no palco durante todo o dia do projeto.

Serão 04 (quatro) atividades diferentes, sendo a segunda atividade, uma roda de leitura e poesia composta por artistas e poetas contratados para debate, apresentação de poesias, roda de leitura convidando o público a participar e interagir com os temas. A terceira atividade prevê a apresentação de filmes e seus diretores participarão de debates com o público, além de discutir os rumos do cinema em Nova Iguaçu. A quarta atividade são as exposições de artes visuais.

**3.4 Circuito de Esquetes**

Serão 32 (trinta e duas) apresentações de esquetes teatrais de Nova Iguaçu, 03 (três) roda de debates e 03 (três) oficinas de formação profissional. A palestra terá como tema **“A economia criativa na Nova Iguaçu o papel do ator nesse contexto”**, sendo realizada no **teatro Sylvio Monteiro**. Os temas das oficinas serão **“Direção e Produção de Cenas Curtas”** e **“Formação e Preparação do Ator para Esquete.”**

**3.5 Virada Cultural**

Serão 03 (três) edições da Virada Cultural, tendo a locação de filmes para exibição de curta-metragem nacionais, exposições de artes visuais. Prevê também intervenções artísticas de diferentes linguagens, como artes cênicas, música, cultura urbana, cultura tradicional, realizadas por artistas, grupos, coletivos e instituições de diferentes territórios da cidade de Nova Iguaçu;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

Neste atividade contemplará artistas de circo, música, grafitti, hip hop, performance teatrais, pocket shows que irão se intercalando em apresentações de 15 minutos no palco durante todo o dia do projeto. Serão 04 (quatro) atividades diferentes, sendo o segundo atividade, uma roda de leitura e poesia composta por cinco artistas e poetas contratados para debate, apresentação de poesias, roda de leitura convidando o público a participar e interagir com os temas abordados. A terceira atividade prevê a apresentação de filmes, quando os diretores participarão de debate com o público, além de discutir os rumos do cinema de Nova Iguaçu. A quarta atividade são as exposições de artes visuais.

### **3.6 Folia de Reis**

Serão 12 (doze) apresentações de Folia de Reis, 01(uma) exposição de Folia de Reis. A exposição terá como tema **“A Folia de Reis em Nova Iguaçu, Preservação e História”**.

### **3.7 Música da Natureza**

Serão 66 (sessenta e seis) cachês (atividades artísticas), distribuídos em 6 dias, perfazendo 11 cachês/dias , envolvendo shows musicais com bandas duos, trios e artistas individuais.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

**ANEXO IV**

**4.1 - DETALHAMENTO DE CUSTOS**

ATIVIDADE	QUANTIDADE CACHÊS	VALOR UNITÁRIO DOS CACHÊS	VALOR TOTAL
TEATRO	17	5.000,00	85.000,00
MOSTRA DE ARTES	27	2.000,00	54.000,00
ESQUETES	38	1.235,00	46.930,00
VIRADA CULTURAL	36	4.000,00	144.000,00
CIRCUITO FOLIA DE REIS	12	4.000,00	48.000,00
MUSICA NA NATUREZA	66	3.200,00	211.200,00
<b>TOTAIS</b>	<b>196</b>	<b>19.435,00</b>	<b>589.130,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

ANEXO V

**5.1 AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS**

Eu, (INSERIR NOME COMPLETO DO ARTISTA), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município do \_\_\_\_\_, autorizo o uso da(s) obra(s) de minha titularidade (INSERIR NOME DA OBRA ARTÍSTICA) para o projeto (INSERIR NOME DO SELECIONADO ) de autoria de (INSERIR RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE), CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrito no Edital de Chamamento Público de Nº ...../2021 “**I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU**”, Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura /Nome



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

ANEXO VI

**6.1 DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE**

Eu, (INSERIR NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município do \_\_\_\_\_, representante legal da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, proponente do projeto denominado **“I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”**, declaro que a conta corrente abaixo identificada foi aberta no Banco ..... para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos pela FENIG, para participação no projeto selecionado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 “I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”**.

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

ANEXO VII

7.1 TERMO DE COMPROMISSO nº .....

**PROPOSTA DE AÇÃO - (.....)“I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”.**

Ao \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a **FENIG**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Miguel Arcângelo Ribeiro**, inscrita no CPF nº ..... e o **PROPONENTE** ....., CNPJ nº ....., sediado na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: ....., neste ato representado por sua responsável legal (nome completo), portador da carteira de identidade nº ..... (órgão expedidor), CPF nº ....., celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para a premiação financeira pela participação no “**I FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU**”, com a proposta de ação....., realizado por pessoa jurídica para realização em Nova Iguaçu, selecionadas por meio do Regulamento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ...../2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”**.

**I – OBJETO**

1.1 – Contratação do artista **PROPONENTE “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”**, selecionado através do Regulamento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ...../2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”**.

**II – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

2.1 – A **FENIG** se compromete a realizar o pagamento ao **PROPONENTE** selecionado através do Regulamento **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ...../2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, COLETIVOS FORMAIS E INFORMAIS, PARA O PROJETO “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”**.

2.2 – O **PROPONENTE** obriga-se perante a **FENIG** a:

a) Realizar as atividades artísticas de acordo com a ação escolhida e selecionada, na forma e condições propostas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO “FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU”**, o qual faz parte integrante do presente **TERMO**.

b) Mencionar a **FENIG** em todo material de divulgação e comunicação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), bem como em todas as atividades resultantes das ações desenvolvidas no **FESTIVAL DE ARTES DE NOVA IGUAÇU**.

c) Informar dados de conta bancária em nome da pessoa jurídica **PROPONENTE**, selecionada e classificada no Edital, com objetivo de receber o valor a ser pago, nos moldes do item 14.1 do referido Chamamento.

d) O **PROPONENTE** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução de sua ação/atividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

e) Autorizar a **FENIG**, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo da ação/atividade apresentada, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, durante prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução. Conceder a autorização a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo referido em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades.

### III – DO PAGAMENTO

3.1 – A Fenig pagará um cachê ao **PROPONENTE** selecionado conforme o especificado no Anexo IV

3.2 – A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta bancária do **PROPONENTE**, a saber: Banco: ....., Agência nº ..... Conta corrente nº .....

3.3 – O **PROPONENTE** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento da Chamamento Público que concorreu.

### IV – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4.1 – O presente **TERMO** vigorará até ..... de ..... de ....., com adimplemento de todas as obrigações do **PROPONENTE**.

4.2 – A **FENIG**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PROPONENTE**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

### V – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

5.1 – O **PROPONENTE** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados à **FENIG** ou a terceiros.

5.2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos à **FENIG** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROPONENTE** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

5.3 – A **FENIG** não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.

5.4 – A **FENIG** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG

## VI – DAS PENALIDADES

6.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FENIG**, devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

6.2 – O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **FENIG** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

6.3 – Eventuais débitos decorrentes da malversação dos recursos da premiação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Municipal e cobrados via execução fiscal.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta da **FENIG**.

7.2 – Este **TERMO DE COMPROMISSO** só terá validade após sua publicação no Diário Oficial.

7.3 – As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

7.4 – Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade de Nova Iguaçu, renunciando, desde já, a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

---

**MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO - PRESIDENTE**  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**